



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM,
DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, E, DE
OUTRO LADO, EMPRESA RPS – RIO'S PROJETOS E
SISTEMAS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 28.084.705/0001-53, com sede na cidade de Pirai - RJ, na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira nº 16, Centro, neste ato representado, pelo seu Presidente, Vereador Alex Joaquim da Silva, brasileiro, casado, policial militar reformado, portador da Carteira de Identidade nº 63853, PME/RJ e CPF nº 081.321.157-32, residente e domiciliado na Estrada da Cacaria, nº 8350, Cacaria, Pirai - RJ, e, de outro lado, a empresa **RPS – Rio's Projetos e Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.289.505/0001-26, estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG, na Avenida Prudente de Moraes 287 – conj. 1201, Bairro Santo Antônio, na qualidade de **CONTRATADA**, representada pelos seus sócios, Sr. Sebastião Rios Júnior, CPF nº 000.652.426-53, e o Sr. Wagner Moraes Rios, CPF nº 584.229.946 – 15, considerando os elementos de informação, parecer jurídico e demais justificativas constantes do processo administrativo nº 00737/2022 - o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, as disposições do Terceiro Termo aditivo ao contrato administrativo nº 12/2018, bem assim o que estabelece o art. 60 a 64 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do Terceiro Termo aditivo ao contrato administrativo nº 12/2018.

1.1. - Constituiu objeto Terceiro Termo aditivo ao contrato administrativo nº 12/2018 a prestação de serviços técnicos especializados em implantação, suporte e manutenção dos módulos disponíveis em Web de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Controle de Documentos e Processos, Materiais e Serviços, Patrimônio, Controle Interno, Frota e Equipamentos e Portal de Serviços, incluindo todas hospedagens, bancos de dados e backup em Datacenter sob a responsabilidade da Empresa Contratada, conforme previsto no Contrato Originário, constante nas fls. 04/05 do processo administrativo nº 00737/2022, o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. – O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pela **CÂMARA**



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

MUNICIPAL DE PIRAI do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, a parcela referente ao período compreendido entre 08/04/2022 e 07/05/2022 onde houveram serviços prestados com a ausência de cobertura contratual, apurada pelo Departamento de Compra e Serviço, decorrente da expiração do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, tendo em vista a análise jurídica levada a efeito no bojo do processo administrativo nº 00737/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor apurado pelo Departamento de Compras e Serviços

- 3.1.** - Considerando que o despacho do Departamento de Contabilidade e Orçamento, exarado à fl nº 06 do processo administrativo nº 00737/2022, ao analisar o pleito, aprovou os valores constantes no memorando nº 40/2022, o Departamento de Compras e Serviços apurou, a título do valor devido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI à CREDORA, o valor de **R\$20.113,30** (Vinte mil Cento e Treze Reais e Trinta Centavos).
- 3.2.** - Compromete-se a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI a efetuar o pagamento do valor mencionado no item 3.1 supra em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação única, cabendo às partes signatárias definir, de comum acordo, a respectiva data de pagamento.
- 3.3.** - Quando o pagamento for efetuado, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI.
- 3.4.** - Mediante prévio ajuste com a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, deverá a CREDORA emitir nota fiscal no valor exato do montante a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI atestar a referida nota e providenciar o prévio empenho da despesa, para então liquidação e pagamento.
- 3.5.** - Como condição para que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Da Dotação Orçamentária

- 4.1.** - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada na dotação orçamentária nº 01.031.0011.2060.339040-99.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 13 de maio de 2022.



ALEX JOAQUIM DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pirai.

SEBASTIÃO RIOS JUNIOR

RPS – Rios Projetos Sistemas LTDA

Assinado de forma digital por RPS RIOS
PROJETOS E SISTEMAS LTDA:66289505000126
DN: c=BR, st=MG, l=BELO HORIZONTE, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
DIGITAL CERTY, ou=Presencial,
ou=29354084000143, cn=RPS RIOS PROJETOS
E SISTEMAS LTDA:66289505000126

WAGNER MORAIS RIOS

RPS – Rios Projetos Sistemas LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: ELKA LEMOS DE FREITAS
RG: 102535 29-3
CPF: 080 367 247-07

Nome:
RG:
CPF: